Resolução nº : 11405/98
Protocolo nº : 412334/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
Interessado : OFELIA MORENO MILAN PARREIRA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 2106/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 17768/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA